



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.188, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
(Vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	130/19
P.L. Nº	131/19
Publ.:	19/09/19 - P. 12

Denomina Sebastião Venâncio Valim Primo a Rua 19 (dezenove) do loteamento Parque Residencial Sabiás.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 19 (dezenove) do loteamento Parque Residencial Sabiás passa a denominar-se rua Sebastião Venâncio Valim Primo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de setembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO